



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

TIPO: MAIOR LANCE

O Município de Três Coroas/RS, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor **Sr. Fabiel Cristóvão Port**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas do dia 27 de abril de 2026**, no site **www.mpleilao.com.br** precederá à licitação na modalidade de LEILÃO PÚBLICO ONLINE, tipo MAIOR LANCE E OFERTA, em conformidade com a Lei 14.133/2021, e demais alterações posteriores, e estará recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação.

1. DO OBJETO

É objeto da presente licitação a alienação de diversos bens móveis, do Município de Três Coroas/RS, no estado em que se encontram.

2. DOS LOTE E AVALIAÇÃO

Lote	Descrição	Avaliação
01	Lote contendo equipamentos de informática/eletrônicos inservíveis, tais como: (computadores, impressoras, aparelhos de telefone, estabilizadores, monitores, televisores, rádios e afins), e, mobiliários, eletrodomésticos inservíveis, tais como: fogão, geladeira, freezer, bebedouros, carrinho de buffet, micro-ondas, forno, ar condicionado, cadeiras diversos modelos, classes e cadeiras escolares, e afins). Todos os itens possuem algum tipo de avaria, sem garantia de funcionamento.	R\$ 3.000,00
Localização: Rua Águas Brancas, Nº 320 - Bairro Águas Brancas (fundos da APAE) – Três Coroas/RS		

A descrição física dos bens à venda não é completa, nem técnica, prevalecendo o estado real em que se encontram no ato do leilão, assim como as fotos disponíveis no site do leiloeiro, nos folders/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante, que adquirir qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas.

Os bens objeto do presente leilão são de propriedade da Prefeitura Municipal de Três Coroas/RS e encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames, restrições administrativas ou judiciais, bem como não possuem registro de indisponibilidade.

3. DA VISITAÇÃO DOS BENS

Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública no dia **22/04/2026** às 14h30min., no endereço indicado na descrição do lote.

Os interessados deverão entrar em contato com a responsável **Sra. Luciane A. H. Sabino** para agendamento de visitação no Município de Três Coroas/RS, pelo **telefone (51) 0800 000 8932**, e-



mail patrimonio@trescoroas.rs.gov.br, com **antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas**.

Os bens serão leiloados no estado em que se encontram. As fotos e descrições dos bens que serão levados à hasta estão disponíveis no site do leiloeiro (www.mpleilao.com.br) sem prejuízo da exposição presencial, sendo certo que as fotos expostas no site são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.

4. DA PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar-se no site do leiloeiro (www.mpleilao.com.br) e anexar os seguintes documentos:

Pessoa Física:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência e/ou Declaração de Endereço.

Pessoa jurídica de direito privado:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa;
- c) Contrato Social.

Pessoa jurídica de direito público:

- a) Cartão do CNPJ.

É vedada a participação no leilão de servidores da Prefeitura Municipal de Três Coroas/RS, direta ou indiretamente, na aquisição dos veículos e bens objeto do presente Edital.

A participação no leilão através de lances online, ocorrerá dentro do portal www.mpleilao.com.br, onde os interessados deverão cadastrar-se previamente (até 24 horas antes do leilão). O CPF/CNPJ deve estar em situação regular junto à Receita Federal, e também estar com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal. A liberação do cadastro para a participação no leilão, somente será efetivada após a conferência dos dados preenchidos e documentos comprobatórios anexados. A documentação exigida é a mesma de que trata o item 4. A equipe do leiloeiro efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, a seu exclusivo critério e parâmetros, e caberá ao leiloeiro e/ou Comitente Vendedor a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura de Três Coroas/RS ou ao leiloeiro a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O Leiloeiro não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos, que os usuários do sistema online, venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, gerados por fatores alheios ao nosso controle, que podem ocorrer e que impeçam a participação no leilão, tendo em vista, que os serviços de Internet são fornecidos por terceiros.



Toda a regularização de documentos, ônus de transferência, taxa, IPVA, e traslado dos bens, corre por conta do arrematante, bem como quaisquer outras despesas que por ventura estiver sobre o bem/objeto.

5. DA OFERTA DE LANCES

LANCES ONLINE - Quem pretender arrematar ditos bens, deverá ofertar lances pela Internet através do site www.mpleilao.com.br. Os lances para a arrematação via online somente poderão ser ofertados para os usuários cujo cadastro tenha sido realizado/homologado.

LANCES AUTOMÁTICOS - O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

O Leiloeiro poderá encerrar a disputa, em cada lote, a qualquer momento, quando: passados 15 segundos após a segunda batida do martelo virtual, para o último lance ofertado, não houver sido inserido nenhum outro lance superior para o lote em disputa no sistema online. Os licitantes que estiverem disputando lotes, tendo em vista o delay (atraso) inerente as transmissões ao vivo em plataformas de streaming (transmissão), devem direcionar toda a sua atenção para a página do leilão.

O comitente e o leiloeiro, não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Em caso de ocorrências como: queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, não serão cabíveis quaisquer reclamações a respeito.

O início do recebimento de lance se dará a partir da disponibilização dos itens no site do leiloeiro (www.mpleilao.com.br) e o término durante o Leilão, lote a lote, conforme aceitação do Leiloeiro.

6. DA ARREMATAÇÃO

Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento do valor da arrematação, nos prazos e condições estabelecidos neste edital, ficará facultado ao Município/Prefeitura, a seu exclusivo critério, considerar desfeita a arrematação e adjudicar o bem ao licitante classificado em segundo lugar, desde que este aceite o valor por ele ofertado, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

7. DO PAGAMENTO



O pagamento dos lotes deverá ser conforme dados abaixo:

Os arrematantes deverão efetuar o pagamento num PRAZO MÁXIMO de 24 horas através de depósito/transfência/TED na CONTA CORRENTE ESPECÍFICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, no qual será informado pela equipe do leiloeiro em momento oportuno, valor este referente ao preço do bem arrematado. O valor correspondente à comissão referente à arrematação, que será de cinco (5%) por cento, será efetuado direto ao leiloeiro, o qual também será informado em momento oportuno.

Caso o arrematante não efetue o pagamento acima estipulado, perderá o direito do bem, sendo o referido bem levado a novo leilão. Da mesma forma, poderá ser suspenso de participar de novos leilões realizados por este Município, em declarado inidôneo. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades:

A falta de pagamento do valor de arrematação do item, após o prazo estipulado, sujeitará o arrematante à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação do lote;

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Três Coroas/RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Três Coroas/RS enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Prefeitura Municipal, que será concedida sempre que a licitante efetuar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

O arrematante retirará o bem a ele adjudicado, somente após a integralização do pagamento.

8. DA ENTREGA

O prazo para retirada dos bens arrematados será de ATÉ 10 dias após o pagamento do valor arrematado. Caso o arrematante não retirar o bem no prazo estabelecido, perderá o direito ao bem, e aos valores pagos.

A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante.

O bem arrematado somente será entregue mediante a comprovação do pagamento total do lote e da comissão do leiloeiro.

O arrematante retirará todo bem arrematado.

No caso dos lotes de sucatas, o arrematante retirará os bens conforme ordem de escolha da Prefeitura, devendo primeiro levar as sucatas de menor valor agregado e após isso estará autorizado a levar as sucatas que possuem maior valor agregado, evitando assim que partes do lote consideradas indesejáveis para o arrematante permaneçam na Prefeitura. Um funcionário da Prefeitura estará presente para acompanhar a retirada das sucatas.

A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante apresentação de autorização por escrito, do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.



9. DA ATA

Após o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, as sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem desta licitação/leilão.

11. DAS IMPUGNAÇÕES

Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao protocoladas ao Prefeito Municipal de Três Coroas/RS, até cinco dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A descrição dos lotes está sujeita a correções constatadas e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções eventualmente verificadas.

A Prefeitura de Três Coroas/RS poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital, bem como acrescentar lotes até a hora do leilão.

Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente no Município Três Coroas/RS.

Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Licitações, Comissão de Leilão ou pelo Leiloeiro Oficial contratado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações e/ou Comissão de Leilão ou pelo Leiloeiro Oficial contratado.

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Coroas, Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Três Coroas, 20 de março de 2026.

Fabiel Cristóvão Port
Prefeito Municipal.